

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 62021

Código de validação: E03635DBC5

Altera o Provimento nº 52/2020, que dispõe sobre a composição do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IV ao artigo 1º do Provimento nº 52/2020, que trata da composição do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão:
(...)

IV – 01 delegatário com atribuição de registro civil de pessoas naturais, indicado pela Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – ARPEN/MA, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2021 17:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

